

LEI Nº 1.891

Autoriza transferir veículo de propriedade da Prefeitura para a Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal de Araxá autorizado a transferir o veículo abaixo especificado, de propriedade da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal:

- Chevrolet Diplomata – Cor Preta – Ano 1.981
Placa OM 9040 – Chassi 5Q69.HAB.112.574

Art. 2º – As despesas para aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 08 de março de 1.984.

KLEBER PEREIRA VALERIANO
Prefeito

DR. FÁBIO VICENTE DE PAIVA
Chefe de Gabinete